

*[Handwritten signatures]*

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 7 de janeiro 2019

Ata n.º 1/2019

----- No dia sete de janeiro dois mil e dezanove, em Penela, no salão Nobre engº. Coelho e Silva, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do senhor Luís Filipe da Silva Lourenço Matias estando presentes os senhores Vereadores Rui Manuel Seoane Pereira, Maria do Céu Fânzeres Bogalho, Rafael Cândido Justino Baptista e Eugénia Paula Rodrigues Gomes.-----

----- Secretariou a reunião a Técnica Superior, Maria Leonor dos Santos Carnoto.-----

----- Verificada a presença dos referidos membros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas catorze horas e vinte minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos:-----

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Finanças Municipais
2. Informações
3. Assunto de Interesse para a Autarquia
4. Outras Intervenções

### ORDEM DO DIA

1. Leitura e aprovação da ata anterior
2. Projetos e requerimentos de obras particulares
3. Requerimentos diversos
4. Expediente vário.
5. Constituição de Fundos Permanentes.
6. Aumento temporário dos fundos disponíveis.
7. "SMART RURAL, SMART HIESE – Programa estruturante de suporte ao empreendedorismo de base rural". Adenda ao protocolo de colaboração com a INP Incubadora.
8. Iniciativa de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES). Protocolos de Cooperação com a Associação Tempos Brilhantes:
  - 8.1 - Asas no Tempo
  - 8.2 - Mindfulness na Escola
9. PSAE – Penela Solidária Ajuda de Emergência. Apoios à reabilitação de habitação.
10. Apoios Municipais:
  - 10.1 - Feira do Mel 2018. Associação Cultura e Recreativa da Serra do Espinhal.
  - 10.2 - Trail Rota da Broa. Centro Cultural da Cumeeira

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de intervenção do público, em cumprimento da deliberação camarária de vinte de outubro de dois mil e dezassete.-----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Estiveram presentes e expuseram os seus problemas os seguintes Municípes, que obtiveram por parte do Executivo as respostas que adiante vão indicadas: ---

*[Handwritten mark]*

De CUMEEIRA – **João Ferreira**, que disse vir por causa do problema relacionado com os estragos provocados nas suas oliveiras, já reportado em reunião anterior. -----

----- O Presidente da Câmara respondeu que, a engenheira Florestal já se deslocou ao local para verificar e a solução passará por mandar uma máquina retroescavadora ao local para compor o terreno. -----

----- O senhor João Ferreira, referiu uma retroescavadora não dá pois as oliveiras são baixas. A terra tem de ser puxada para as oliveiras. -----

----- O Presidente da Câmara disse então que o trabalho poderá ser efectuado com uma bobcat, mais pequena, ou então à mão. Conta que o problema seja corrigido durante o mês de janeiro mas será avisado para poder acompanhar os trabalhos. -----

- O senhor João Ferreira pediu ainda que vissem a situação do eucalipto, junto à estrada da Louriceira pois o mesmo está a levantar o alcatrão, tem alguns ramos secos e passa um cabo de electricidade por baixo. Como julga tratar-se de uma árvore que também é propriedade da Câmara, dado que parte da mesma se encontra na estrada, solicita uma solução pois não quer responsabilidades sobre qualquer situação que possa surgir. -----

----- O Presidente da Câmara respondeu que a árvore em causa não ameaça cair, está sim a danificar a estrada. -----

**De SALGUEIRAIS – José Freire Craveiro**, que disse vir por causa da situação das três estradas, para as quais já chamou a atenção. A dos Linhares, a das Pedreiras e a da Quinta da Cerca. -----

----- O **Presidente da Câmara**, referiu tratar-se de um assunto sobre o qual já recai resposta. Lembrou que relativamente à estrada dos Linhares continua a aguardar pela resposta da União de freguesias. Sobre a da Quinta da Cerca referiu, mais uma vez, que a Câmara não irá tomar decisão contrária ao que foi decidido pela junta de freguesia, há mais de vinte anos, ainda no tempo do então Presidente de Junta, senhor Augusto. Lamenta apenas que tenha deixado passar tanto tempo para, somente agora, vir reclamar. Também a JAE, na altura em que foi construída a rotunda, emitiu parecer no sentido de não ser autorizado qualquer acesso naquele local. -----

----- O senhor **Jose Craveiro**, informou que sobre a estrada dos Linhares foi chamado pela União de Freguesias para dizer onde passava a estrada. Sobre o facto de só agora reclamar deve-se a estar velho e precisar de ir ao Ginásio e ao rio, em linha reta, e não poder passar. Lamentou que não resolvam a situação e terminou dizendo que não voltará mais a reuniões da Câmara, tendo de recorrer a outros meios para resolução das situações. -----

## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

**1. FINANÇAS MUNICIPAIS:** - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número três (referente ao dia útil anterior – sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: DOCUMENTOS: - 0,00€ (zero euros); SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 12.672,01€ - (doze mil, seiscentos e setenta e dois euros e um cêntimo); SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: - 273.537 68€ - (duzentos e setenta e três mil quinhentos e trinta e sete euros e sessenta e oito cêntimos). -----  
A Câmara tomou conhecimento. -----

## **2. INFORMAÇÕES:** -----

### **RELAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELO SENHOR PRESIDENTE:** -----

**2.1 RELAÇÃO DE EMPREITADAS E FORNECIMENTOS:** Foi presente a relação de empreitadas e fornecimentos adjudicados por despacho, no mês de dezembro de 2018, no uso da Delegação que lhe foi conferida por deliberação de 23 de outubro de 2017. -----  
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**2.2 PAGAMENTOS:** - Foi presente a relação dos pagamentos efetuados durante o mês de dezembro último, no uso da Delegação que lhe foi conferida por deliberação de 23 de outubro de 2017. -----  
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**2.3 LICENÇAS PARA OBRAS:** Foi apresentada a relação das obras autorizadas pelo senhor Presidente, no uso da Delegação de competências que lhe foram conferidas por deliberação de 23 de outubro de 2017, durante o mês de dezembro último, bem como as restantes licenças concedidas. -----  
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### 3. ASSUNTOS DE INTERESSE DA AUTARQUIA

#### O senhor Presidente da Câmara:

- Destacou a aprovação por unanimidade da constituição da empresa intermunicipal AIPIN, na sessão da Assembleia Municipal de 21 de dezembro último.

- Deixou um agradecimento e reconhecimento aos colaboradores da Câmara Municipal, que integraram a comissão, proporcionando uma noite divertida aos restantes durante o jantar de Natal do Município, ocorrido no dia 21 de dezembro no Duecítania Hotel, que este ano teve maior adesão. Aproveitou para dar conta que na passada sexta-feira ocorreu um incêndio na tenda onde habitualmente decorrem eventos e onde se realizou o jantar de Natal.

- Terminou ontem o evento Penela presépio. Ainda não foi feita a avaliação mas tudo indica que a bilheteira teve claramente mais afluência o que não deixa de ser importante para a sustentabilidade do evento.

- Sobre o processo da APIN existem apenas dois Municípios que não levaram o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. Contudo o assunto encontra-se maioritariamente aprovado.

- Por último, deu conta de uma reunião havida na Mealhada, na passada sexta-feira, onde esteve presente, juntamente com os restantes concelhos que integram a CIM RC, para discutir a proposta de transferência de competências para as autarquias locais e para a s CIM, elencadas na Lei 50/2018 de 16 de agosto.

### 4. OUTRAS INTERVENÇÕES:

#### O Vice-presidente, Rui Seoane:

- Deu conta apenas da parceria realizada com o INATEL e da consequente visita ao concelho de um grupo de pessoas de Tábua, que marcou o arranque da iniciativa “conheça a sua região”, promovida pela INATEL.

#### O Vereador Rafael Baptista:

- Esteve, juntamente com a Vereadora Eugénia Gomes, presente na assembleia da AREAC, no pretérito dia 19 de dezembro.

- Deu conta que, entre os dias 19 e 22, decorreram em Penela, os estágios das selecções distritais sub 16 de basquete, masculinos e femininos.

- No dia 21 de dezembro esteve, também, presente na reunião da assembleia geral da ETPSicó.

#### A Vereadora Maria do Céu Bogalho:

- Salientou o persistir do problema, com o carro da recolha de lixo, na vila de Penela, que continua a passar um pouco antes das 9 horas da manhã provocando transtorno às pessoas que entram às 9 horas.

- Sobre o Penela presépio, disse ter gostado muito estando o mesmo muito melhor. Contudo o sitio dos expositores deveria ser melhorado. Perguntou se não existe outra maneira de terem expositores próprios.

- O Presidente da Câmara, respondeu que as pessoas deveriam ter mais cuidado na apresentação dos produtos. Ali tudo faz negócio, desde a venda do pano até à venda do vinho. Estamos disponíveis para melhorar. Lembrou que ninguém paga terrado naquele espaço durante aquele período de tempo. Concorda que se tem de melhorar mas tal não passará apenas pela Câmara.

- Deu conta que, há cerca de dois dias, ter parado na Camarinha junto aos contentores de recolha de resíduos sólidos, para fazer entrega e ter constatado que as pessoas depositam no chão lixo de grande porte tendo tirado fotos que exibiu, mantendo-se o lixo no mesmo local sem que ninguém o tirasse.

- O Presidente da Câmara respondeu que quem faz a recolha não recolhe aquele tipo de resíduos. Deveria sim comunicar. A Câmara tem conhecimento que aquele tipo de situação é recorrente naquele local e colocou inclusive uma placa de proibição de vazar lixo.

- Perguntou se a Câmara já manifestou interesse no CLDS 4, é que já saiu a publicação no dia quatro de janeiro.

- O Presidente respondeu afirmativamente, aproveitando para informar que também o GIP vai ser prorrogado por mais três meses.

- Referiu ainda que tem constatado que em penela há cortes de energia eléctrica constantes, provocando enormes transtornos.

----- O presidente da Câmara informou que esse assunto foi falado, hoje mesmo durante uma reunião de trabalho tendo ficado assente que iria ser oficiado a EDP e a entidade Reguladora pois tal facto acarreta muitos prejuízos.-----

----- A Vereadora Eugénia Gomes complementou o assunto informando que tal já foi repostado à EDP, sendo que a vila e a Zona industrial são os locais mais afectados, começando a causar prejuízos.

### ORDEM do DIA

1. **ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, em virtude de ter sido previamente distribuída a todos os elementos deste Executivo, estando em conformidade com a minuta respetiva, pelo que foi a mesma aprovada, por unanimidade, e assinada. -----

2. **PROJETOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES:** Não houve. -----

#### **3. REQUERIMENTOS DIVERSOS:**

**MOBILIZAÇÃO DE SOLOS:** (artigo primeiro, número um, alínea b) do Decreto-Lei número cento e trinta e nove barra dois mil e nove, de vinte e oito de abril): - De **Manuel Cardoso Bento**, residente na Quinta da Portela, Santo António dos Olivais, Coimbra, solicitando autorização para acções de aterro com vista a futura ocupação florestal, a incidir no prédio rústico inscrito na matriz sob o número 131, designados por Pinheiro Manso, com uma área total de 30304m<sup>2</sup>, de localizado em Espinhal, união freguesia de Espinhal, concelho de Penela, dos quais pretende apenas ocupar 3000m<sup>2</sup>.-----  
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer técnico favorável, emitido pelo Gabinete Técnico florestal. -----

4. **EXPEDIENTE VÁRIO:** Não houve. -----

5. **CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS PERMANENTES:** À semelhança de anos anteriores, foi presente uma informação dos serviços propondo a constituição de fundos permanentes, cujo teor a seguir se transcreve. -----

Assunto: -----

Proposta Constituição de Fundos Permanentes -----

Para ocorrer ao pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, propõe-se que a Câmara Municipal constitua um fundo permanente, a cativar na rubrica de Operações de Tesouraria criada para o efeito, nos termos do disposto no número dois ponto três ponto quatro ponto três, do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei número cinquenta e quatro traço A barra noventa e nove, de vinte oito de Fevereiro, na redação atual, afeto aos serviços e funcionários a seguir indicados:-----

- Setor Financeiro – Técnico Superior Financeiro, Adelino dos Santos Marques, na importância de mil e quinhentos euros;-----

- Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude – Chefe de Divisão, Mário José Rodrigues Duarte, na importância de trezentos euros. -----

- Divisão de Educação, Saúde e Ação Social – Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em risco do Concelho de Penela, na importância de cinquenta e dois euros. -----

À consideração superior. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter os fundos de maneiho atribuídos no ano de 2018 para o Setor Financeiro e para a Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, com as mesmas classificações orçamentais, valores e os mesmos responsáveis e constituir um novo fundo permanente para a Divisão de Educação, Saúde e Ação Social nos termos e valor propostos na informação transcrita.-----

6. **AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS:** Foi presente à Câmara Municipal uma proposta dos serviços, referente ao aumento temporário de Fundos Disponíveis, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 4º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), que se transcreve na íntegra: -----

“Assunto: Aumento Temporário dos Fundos Disponíveis -----

INFORMAÇÃO -----

O Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, (LCPA) que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas. Para efeitos da presente Lei consideram-se compromissos as obrigações de efetuar pagamentos a terceiros em contrapartida do fornecimento de bens e serviços ou da satisfação de outras condições. Os compromissos consideram-se assumidos quando é executada uma ação formal pela entidade, como sejam a emissão de ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente, ou a assinatura de um contrato, acordo ou protocolo, podendo também ter um carácter permanente e estar associados a pagamentos durante um período indeterminado de tempo, nomeadamente salários, rendas, eletricidade ou pagamentos de prestações diversas.

Conjugando o artigo 5º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho com o artigo 82.º da Lei 114/2017 de 29 de Dezembro, na determinação dos fundos disponíveis devem ser consideradas as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos:

- i) A dotação corrigida líquida de cativos, relativa aos seis meses seguintes;
- ii) As transferências ou subsídios com origem no Orçamento do Estado, relativos aos seis meses seguintes;
- iii) A receita efetiva própria que tenha sido cobrada ou recebida como adiantamento;
- iv) A previsão da receita efetiva própria a cobrar nos seis meses seguintes;
- v) O produto de empréstimos contraídos nos termos da lei;
- vi) A receita prevista de candidaturas aprovadas, relativa aos respectivos compromissos a assumir no ano;
- vii) Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º.

Considerando que as receitas próprias a considerar no cálculo dos Fundos Disponíveis para o mês de Janeiro de 2019 correspondem à média dos recebimentos verificados nos meses de Janeiro a Junho de 2017 e 2018, deduzidos dos valores extraordinários recebidos nesses mesmos meses.

Considerando que o cálculo previsional dos Fundos disponíveis para o mês de Janeiro de 2019 aponta para a insuficiência dos mesmos, e que, nos termos do artigo 4.º da LCPA, pode ser feito um aumento temporário dos mesmos, proponho que:

A Câmara Municipal, no âmbito das suas competências autorize o aumento temporário dos fundos disponíveis para o mês de Janeiro com recurso à antecipação das transferências com origem no Orçamento de Estado referentes aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2019 no montante total de 750.000,00€.

À consideração superior”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 4º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e artigo 6º do DL 127/2012, de 21 de junho, ambos na sua última redação, aprovar a proposta para antecipação de fundos disponíveis, por antecipação das transferências com origem no Orçamento de Estado referentes aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2019 no montante total de 750.000,00€, de acordo com o proposto na informação dos serviços.

**7. “SMART RURAL, SMART HIESE – PROGRAMA ESTRUTURANTE DE SUPORTE AO EMPREENDEDORISMO DE BASE RURAL”. ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A INP INCUBADORA:** Pelo Presidente da Câmara foi presente uma adenda ao protocolo de colaboração, celebrado com o IPN – Incubadora – Associação para o Desenvolvimento de Atividades de Incubação de Ideias e Empresas, no âmbito da realização e implementação do projeto “Smart Rural, Smart Hiese – Programa Estruturante de Suporte ao empreendedorismo de Base rural”, cujo texto se transcreve.

“ADENDA Nº 1 AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO “SMART RURAL, SMART HIESE – PROGRAMA ESTRUTURANTE DE SUPORTE AO EMPREENDEDORISMO DE BASE RURAL”

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Penela, doravante designado por “MP”, entidade pública, pessoa coletiva n.º 506 778 037, com sede na Praça do Município, 3230-253 Penela, concelho de Penela, aqui legalmente representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, solteiro, maior, residente na Cumeieira, concelho de Penela.

E:

SEGUNDO OUTORGANTE: IPN-Incubadora – Associação para o Desenvolvimento de Actividades de Incubação de Ideias e Empresas, doravante designada por “IPN-Incubadora”, associação privada, pessoa coletiva n.º 513 488 960, com sede na rua Pedro Nunes, 3030-199 Coimbra, concelho de Coimbra, aqui legalmente representada por Maria Teresa Ferreira Soares Mendes e por Fernando Amílcar Bandeira Cardoso, na qualidade de Presidente e Vice-presidente da Direcção, respectivamente.

Considerando:

1. O protocolo de colaboração de xx-xx-2016 subscrito pelos dois outorgantes para a realização e implementação do projeto “SMART RURAL, SMART HIESE – Programa Estruturante de Suporte ao Empreendedorismo de Base Rural”

2. O prolongamento do prazo de execução do projeto “SMART RURAL, SMART HIESE – Programa Estruturante de Suporte ao Empreendedorismo de Base Rural” até 31-12-2018.

3. Que na presente data, os objetivos propostos para o projeto e nomeadamente os inerentes à criação de empresas e sua atração para o HIESE foram atingidos.

4. Que a correta implementação do projeto e a dinâmica gerada no HIESE na atração de empreendedores exigiu a assunção de custos extra, por parte da IPN Incubadora, não previstos inicialmente, relacionados, nomeadamente com a afetação de um técnico júnior de incubação e com a atribuição de um prémio de desempenho ao técnico sénior responsável pela Direcção Executiva do HIESE;

5. Que o montante de comparticipação nacional transferida ao abrigo do protocolo, eventualmente não utilizada, que terá que ser devolvido pela IPN Incubadora ao Município de Penela, conforme referido no número 7 (sete) da cláusula segunda do mesmo, só será rigorosamente conhecido após a verificação do pedido de pagamento final do projeto, o qual não deverá ocorrer, previsionalmente, antes do final do primeiro semestre de 2019.

É celebrado a presente ADENDA N.º1 ao PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE XX-XX-2016 PARA A REALIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO “SMART RURAL, SMART HIESE – Programa Estruturante de Suporte ao Empreendedorismo de Base Rural”, a que os outorgantes se obrigam de acordo com as seguintes cláusulas:

1ª - Atendendo ao considerando nº 4, acima referido, o Município de Penela transferirá uma verba adicional à IPN Incubadora de 10.165,90 Euros (dez mil, cento e sessenta e cinco euros e noventa cêntimos), a título de reforço do Protocolo, para cobertura de custos extra incorridos no projeto em 2018.

2ª - Atendendo ao considerando nº 5, acima referido, a IPN Incubadora, caso aplicável, devolverá ao Município de Penela, o montante de comparticipação nacional transferida ao abrigo do Protocolo, eventualmente não utilizada, após o apuamento concreto da mesma, com base no relatório oficial de encerramento do projeto por parte da Autoridade de Gestão competente, nomeadamente o Centro 2020.

Caso se venha a verificar a aplicabilidade desta devolução, a mesma será realizada até 30 dias após a receção da tranche final de incentivo por parte da IPN Incubadora.

A presente Adenda é assinada por ambos outorgantes aos dezasseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito e feita em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao protocolo celebrado com o IPN – Instituto Pedro Nunes, nos termos e valores propostos autorizando o Presidente da Câmara a outorga-la em seu nome.

## 8. INICIATIVA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO SOCIAL (IIES). PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO TEMPOS BRILHANTES:

8.1- ASAS NO TEMPO: Pelo Presidente da Câmara foi presente a minuta do protocolo a celebrar com a Associação tempos Brilhantes, no âmbito da Iniciativa de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES) denominada Asas do Tempo, projeto que visa a inclusão social dos seniores, cujo teor se dá por transcrito.

“INICIATIVA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO SOCIAL (IIES)

ASAS DO TEMPO (CENTRO)

PROTOCOLO DE PARCERIA

Entre

A Associação Tempos Brilhantes, pessoa coletiva nº 510815669, com sede na Quinta das Pontes, Sta. Eufémia, 3230-300 Penela, neste ato representada/o por Bruno Filipe Ferreira Alves, Presidente da Direção, e Ana Cristina de Almeida Cunha Lopes Fernandes, Vice-Presidente da Direção, com poderes para o ato, adiante designada por ATB. -----

O Município de Penela, pessoa coletiva de direito público nº 506778037, com sede na Praça do Município, 3230-253 Penela, neste ato representado por Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, Presidente da Câmara Municipal de Penela, com poderes para o ato, adiante designado por Município. -----

É celebrado o presente protocolo que se regerá pelas cláusulas subseqüentes e que as partes se comprometem a respeitar e a cumprir:-----

CLÁUSULA 1ª-----

Objeto-----

1. O presente protocolo visa formalizar a colaboração entre as entidades outorgantes, com vista à implementação da Iniciativa de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES) denominada Asas do Tempo (Centro), no Município, ao longo de 3 anos, de 1 de outubro de 2018 até 30 de setembro de 2021. -----

2. O Asas do Tempo (Centro) é um projeto que visa a inclusão social dos seniores, através da criação de um roteiro que permita um envelhecimento ativo e a sua valorização na comunidade, tendo sido objeto de uma candidatura aprovada pelo Instrumento de Financiamento Parcerias para o Impacto, do Programa Portugal Inovação Social, candidatura nº POISE-03-4639-FSE-000348. No âmbito desta candidatura, o Município assume-se como o Investidor Social.-----

CLÁUSULA 2ª-----

Atividades previstas-----

A ATB compromete-se à implementação das atividades previstas e aprovadas no projeto da IIES, elencadas de seguida:-----

- 1. Criação e gestão do roteiro;-----
- Dinamização das atividades propostas supra;-----
- Criação de uma plataforma de matching de oferta e procura de voluntariado (desenvolvimento informático);-----
- Criação de espetáculos de apresentação (concertos, teatro);-----
- Atividades desportivas/ar livre;-----
- Atividades de Literacia Digital (TIC);-----
- Capacitação para assistentes e técnicos de IPSS para trabalhar a parte emocional e valorização do sénior (Workshops de Risoterapia e Yoga);-----
- Avaliação os resultados e impacto social;-----

CLÁUSULA 3ª-----

Financiamento-----

1. No âmbito da sua participação como investidor social, O Município compromete-se a transferir para a ATB o montante total de 19.868 euros, distribuídos da seguinte forma:-----

- a) Em 2019: 9.301 euros;-----
- b) Em 2020: 5.935 euros;-----
- c) Em 2021: 4.632 euros.-----

CLÁUSULA 4ª-----

Metas de impacto-----

- 1. A Meta de Impacto contratualizada com o programa Portugal Inovação social é o envolvimento de, pelo menos, 150 idosos na iniciativa, bem como a participação suficiente no roteiro contratualizado para cada concelho que permita a inclusão no estudo de avaliação de impacto.-----
- 2. Os outorgantes comprometem-se a envidar todos os esforços necessários para o cumprimento da meta indicada, no âmbito das suas funções específicas no projeto.-----

CLÁUSULA 5ª-----

Confidencialidade-----

- 1. Para efeitos do presente, entende-se por confidencial toda a informação trocada entre as partes, direta ou indiretamente relacionada com a execução do presente Protocolo.-----
- 2. Excluem-se do número anterior as informações que sejam do domínio público ou que, por acordo expresso das partes, venham a sê-lo.-----

3. Toda a informação trocada entre as partes e qualificada, nestes termos, como confidencial obriga a parte recetora, nomeadamente, a:-----

- a) Manter o carácter sigiloso da informação recebida; -----
- b) Evitar por todos os meios que a mesma seja divulgada a terceiros; -----
- c) Usá-la única e exclusivamente para os fins do presente Protocolo. -----

4. As obrigações constantes desta cláusula manter-se-ão em vigor e produzirão os seus efeitos durante um período de cinco anos após o termo do presente Protocolo. -----

5. As partes responsabilizam-se pelas violações à presente cláusula levadas a efeito pelos seus colaboradores. -----

CLÁUSULA 6ª -----

Alterações Protocolares-----

1. As alterações ou aditamentos que venham a ser efetuados ao presente protocolo constarão necessariamente de documento escrito e validamente assinado pelos representantes autorizados das partes. -----

2. Os casos omissos ao presente protocolo serão resolvidos pelas entidades outorgantes. -----

CLÁUSULA 7ª -----

Denúncia e Resolução-----

1. Qualquer das partes poderá proceder à resolução do presente acordo quando se verifique ter havido incumprimento grave ou culposo das obrigações contratuais da outra parte e a ser indemnizada pelos eventuais prejuízos que o incumprimento grave ou culposo causou. -----

CLÁUSULA 8ª -----

Vigência-----

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.-----

Feito em Penela, a de janeiro de 2019, em dois exemplares, todos valendo como originais, depois de devidamente rubricados e assinados.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Associação Tempos Brilhantes, nos termos e valores propostos, autorizando o Presidente da Câmara a outorgá-lo em seu nome.-----

**8.2- MINDFULNESS NA ESCOLA:** Pelo Presidente da Câmara foi presente a minuta do protocolo a celebrar com a Associação tempos Brilhantes, no âmbito da Iniciativa de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES) denominada Mindfulness na escola, projeto que visa a integração de práticas de mindfulness e compaixão no dia a dia de professores e alunos, cujo teor se dá por transcrito. -----

INICIATIVA DE INVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO SOCIAL (IIES)-----

MINDFULNESS NA ESCOLA -----

PROTOCOLO DE PARCERIA-----

Entre -----

A Associação Tempos Brilhantes, pessoa coletiva nº 510815669, com sede na Quinta das Pontes, Sta. Eufémia, 3230-300 Penela, neste ato representada/o por Bruno Filipe Ferreira Alves, Presidente da Direção, e Ana Cristina de Almeida Cunha Lopes Fernandes, Vice-Presidente da Direção, com poderes para o ato, adiante designada por ATB. -----

O Município de Penela, pessoa coletiva de direito público nº 506778037, com sede na Praça do Município, 3230-253 Penela, neste ato representado por Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, Presidente da Câmara Municipal de Penela, com poderes para o ato, adiante designado por Município. -----

É celebrado o presente protocolo que se regerá pelas cláusulas subsequentes e que as partes se comprometem a respeitar e a cumprir:-----

CLÁUSULA 1ª -----

Objeto

1. O presente protocolo visa formalizar a colaboração entre as entidades outorgantes, com vista à implementação da Iniciativa de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES) denominada Mindfulness na Escola, no Município, ao longo de 2,5 anos, de 1 de abril de 2018 até 31 de agosto de 2020.

2. O Mindfulness na Escola é um projeto que tem como objetivo a integração de práticas de *mindfulness* e compaixão no dia-a-dia de professores e alunos com vista à promoção de níveis mais elevados de bem-estar e saúde psicológica e maior sucesso escolar, tendo sido objeto de uma



candidatura aprovada pelo Instrumento de Financiamento Parcerias para o Impacto, do Programa Portugal Inovação Social, candidatura nº POCH-04-5267-FSE-000095. No âmbito desta candidatura, o Município assume-se como o Investidor Social.

CLÁUSULA 2ª

Atividades previstas

A ATB compromete-se à implementação das atividades previstas e aprovadas no projeto da IIES, elencadas de seguida:

Seminários para informar, sensibilizar e envolver a comunidade educativa no projeto

Formação de Professores (pela Associação Portuguesa de Mindfulness)

Formação específica para Professores para trabalho com os alunos

Acompanhamento e mentoria dos Professores (pelas Mentres Sorridentes)

Avaliação do impacto do projeto

CLÁUSULA 3ª

Financiamento

No âmbito da sua participação como investidor social, o Município compromete-se a transferir para a ATB, o montante total de 25.366 euros, distribuídos da seguinte forma:

a) Em 2019: 20.296 euros

b) Em 2020: 5.070 euros

CLÁUSULA 4ª

Metas de impacto

1. A Meta de Impacto contratualizada com o programa Portugal Inovação social é a melhoria em pelo menos 10% da participação voluntária em sala de aula de 252 alunos (60% dos 420 a envolver), verificada nos relatórios de avaliação intercalar efetuados pelo professor, no final dos anos letivos de 2018/19 e 2019/20 face aos respetivos 1ºs períodos.

2. Os outorgantes comprometem-se a envidar todos os esforços necessários para o cumprimento da meta indicada, no âmbito das suas funções específicas no projeto.

CLÁUSULA 5ª

Confidencialidade

1. Para efeitos do presente, entende-se por confidencial toda a informação trocada entre as partes, direta ou indiretamente relacionada com a execução do presente Protocolo.

2. Excluem-se do número anterior as informações que sejam do domínio público ou que, por acordo expresso das partes, venham a sê-lo.

3. Toda a informação trocada entre as partes e qualificada, nestes termos, como confidencial obriga a parte recetora, nomeadamente, a:

a. Manter o carácter sigiloso da informação recebida;

b. Evitar por todos os meios que a mesma seja divulgada a terceiros;

c. Usá-la única e exclusivamente para os fins do presente Protocolo.

4. As obrigações constantes desta cláusula manter-se-ão em vigor e produzirão os seus efeitos durante um período de cinco anos após o termo do presente Protocolo.

5. As partes responsabilizam-se pelas violações à presente cláusula levadas a efeito pelos seus colaboradores.

CLÁUSULA 6ª

Alterações Protocolares

1. As alterações ou aditamentos que venham a ser efetuados ao presente protocolo constarão necessariamente de documento escrito e validamente assinado pelos representantes autorizados das partes.

2. Os casos omissos ao presente protocolo serão resolvidos pelas entidades outorgantes.

CLÁUSULA 7ª

Denúncia e Resolução

1. Qualquer das partes poderá proceder à resolução do presente acordo quando se verifique ter havido incumprimento grave ou culposo das obrigações contratuais da outra parte e a ser indemnizada pelos eventuais prejuízos que o incumprimento grave ou culposo causou.

CLÁUSULA 8ª

Vigência

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

Feito em Coimbra, a de janeiro de 2019, em dois exemplares, todos valendo como originais, depois de devidamente rubricados e assinados”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Associação Tempos Brilhantes, nos termos e valores propostos, autorizando o Presidente da Câmara a outorgá-lo em seu nome.

**9. PSAE – PENELA SOLIDÁRIA AJUDA DE EMERGÊNCIA. APOIOS À REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO:**

No âmbito do PSAE, em vigor no concelho, foram presentes duas candidaturas apresentadas pelas senhoras Maria Celeste Dias Francisco e Ana Paula Carvalho Mendes, residentes no Vale do Espinhal e na Cumieira, respetivamente, solicitando apoio para a construção de instalações sanitárias. As mesmas foram acompanhadas pela informação dos serviços de acção social, que emitiu parecer favorável às pretensões tendo merecido as seguintes deliberações:

**9.1 – APOIO A MARIA CELESTE DIAS FRANCISCO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 1.500€ (mil e quinhentos euros) a Maria Celeste Dias Francisco, residente em vale do Espinhal, para participar as obras de construção de uma casa de banho.

**9.2 – APOIO A ANA PAULA CARVALHO MENDES:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 2.100€ (dois mil e cem euros) a Ana Paula Carvalho Mendes, residente em Cumieira, para participar as obras de construção de uma casa de banho.

**10. APOIOS MUNICIPAIS:**

**10.1 - FEIRA DO MEL 2018. ASSOCIAÇÃO CULTURA E RECREATIVA DA SERRA DO ESPINHAL:**

No âmbito da realização do evento Feira do Mel 2018 foi presente uma informação dos serviços propondo a atribuição de um apoio financeiro à Associação Cultural e Recreativa da Serra do Espinhal pela sua participação nas Tasquinhas, cujo teor se transcreve.

“Assunto: XXIX FEIRA DO MEL DO ESPINHAL 2018 (Tasquinhas)-----  
Apoio à Associação Cultural e Recreativa da Serra do Espinhal -----

Atento à preservação das tradições do concelho e à importância da gastronomia na sua identidade cultural, a Câmara Municipal de Penela à semelhança de anos anteriores, resolveu criar um espaço de gastronomia, no âmbito da realização da XXIX Feira do Mel do Espinhal 2018.

Com o apoio da Junta de Freguesia do Espinhal, a associação eleita para participar no evento foi a Associação Cultural e Recreativa da Serra do Espinhal, com sede nos Fetais Cimeiros.

Assim:-----  
- Considerando que a Autarquia ao abrigo da legislação em vigor possui responsabilidades na criação de parceiros para a realização de atividades culturais e/ou recreativas no Município, através da concessão de apoios a instituições que impulsionem as manifestações culturais no Concelho de Penela;-----

- Considerando que o movimento associativo é a expressão organizada da sociedade que apela à responsabilização e à intervenção dos cidadãos nas várias esferas da vida social e, que, simultaneamente, constituiu um importante meio de exercer a cidadania.-----

Face ao exposto, no sentido de ressarcir o apoio ao evento desenvolvido pela associação e considerando que a matéria em apreço está abrangida pelas competências do do Município previstas artº 23, nº 2, alíneas e) e f) e, nas competências da Câmara Municipal, previstas nas alíneas o); u) e ff) do nº 1, do artº 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, relevando ainda, que esta iniciativa de dinamização turística e económica do Concelho se reveste da maior importância, propõe-se a atribuição de apoio financeiro à Associação Cultural e Recreativa da Serra do Espinhal, no valor de 3 900,00€ (três mil novecentos euros).-----

À superior consideração de V. Exas.,-----  
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro à Associação Cultural e Recreativa da Serra do Espinhal, no valor de 3 900,00€ (três mil novecentos euros), conforme proposto na informação transcrita.-----

**10.2- TRAIL ROTA DA BROA. CENTRO CULTURAL DA CUMIEIRA:** No âmbito da realização do evento “Trail Rota da Broa”, foi presente uma informação dos serviços propondo a atribuição de um apoio financeiro ao Centro Cultural da Cumieira, que organizou o evento e cujo teor se transcreve.-----

“Assunto: Apoios Municipais – Centro Cultural da Cumieira «Trail Rota da Broa 2018»-----  
Proposta-----

O Centro Cultural da Cumieira solicitou apoio para a organização do «Trail Rota da Broa 2018» que se realizou no pretérito dia 5 de maio, em Cumieira. -----

Este evento foi uma manifestação de grande prestígio junto dos amantes da modalidade em termos regionais e prestigiou todo o nosso concelho, pelo nível da sua organização. -----

O evento contribuiu ainda para a dinamização social e desportiva da Cumieira em particular, mas também de todo o concelho de Penela, pois é claramente um exemplo de perseverança e trabalho que o Centro Cultural vem desenvolvendo ao longo dos últimos anos. -----

Sem o apoio do Município, a estrutura económica da localidade e do Centro Cultural não apresenta, atualmente, a dimensão suficiente para garantir a sustentabilidade deste projeto. -----

Consciente desta realidade, o Município, no estrito cumprimento das competências que lhe estão legalmente atribuídas, deve apoiar a realização do «Trail Rota da Broa» através da atribuição de um subsídio. -----

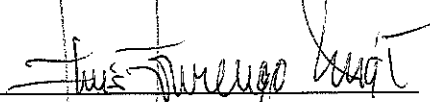
Neste contexto, consciente que o «Trail Rota da Broa» constitui uma atividade de interesse municipal e considerando que a matéria em apreço esta abrangido pelas competências do Município previstas artº 23, nº 2, alínea f) e, nas competências da Câmara Municipal, previstas nas alíneas o) e u) do nº 1, do artº 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, propõe-se o apoio do Município de Penela, ao Centro Cultural da Cumieira, através da atribuição de um subsídio de 800,00€ (oitocentos euros), para fazer face às despesas na organização, logística e divulgação do evento -----

À superior consideração de V. Exas. -----

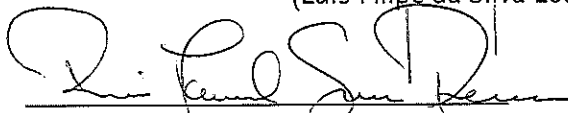
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro ao Centro Cultural da Cumieira, no valor de 800,00€ (oitocentos euros), conforme proposto na informação transcrita. -----

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, sendo dezasseis horas e quinze minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 57º, da Lei nº. 75/2013,

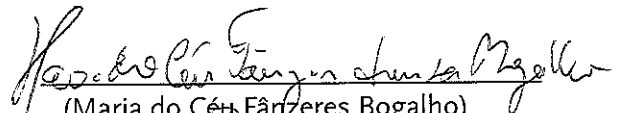
A Câmara Municipal,



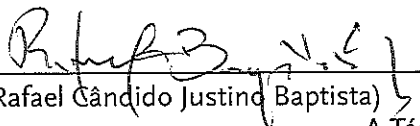
(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)



(Rui Manuel Seoane Pereira)

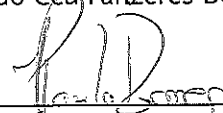


(Maria do Céu Fânzeres Bogalho)

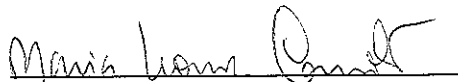


(Rafael Cândido Justino Baptista)

A Técnica Superior,



(Eugénia Paula Gomes Rodrigues)



(Maria Leonor dos Santos Carnoto)